

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO
(3º Ciclo)**

**Relatório Progestão 2025
– 1º Período de Certificação –
Distrito Federal**



Diretor Presidente da Adasa | Raimundo da Silva Ribeiro Neto

Diretores da Adasa | Vinícius de Sá e Benevides
Félix Ângelo Palazzo
Antônio Apolinário Rebelo Figueirêdo
Rogério Schumann Rosso

Superintendente de Recursos Hídricos | Gustavo Antonio Carneiro
SRH

Assessora | Vandete Inês Maldaner
SRH

Coordenadores de Área | Érica Yoshida de Freitas - Coordenação de Regulação
SRH | Juliana Pinheiro Gomes - Coordenação de Informações Hidrológicas
Rodrigo Marques de Mello - Coordenação de Fiscalização
Saulo Gregory Luzzi - Coordenação de Outorga

Apresentação

A adesão do Distrito Federal ao Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO III) ocorrerá por meio de assinatura de contrato, que está em tramitação. Após manifestação de interesse do Distrito Federal na participação do terceiro ciclo do Progestão, o CRH/DF aprovou os quadros de metas do contrato e publicou a Resolução CRH/DF nº 01/2026.

Este Relatório Anual refere-se ao 1º Período de Certificação do terceiro ciclo, relativo ao ano de 2025. Serão apresentados os resultados do cumprimento das Metas Federativas de Desenvolvimento e Fortalecimento Institucional das entidades distritais componentes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH, sendo elas:

- a) Meta I.1 – Integração dos Dados de Usuários de Recursos Hídricos;
- b) Meta I.2 – Capacitação em Recursos Hídricos;
- c) Meta I.3 – Contribuição para Difusão do Conhecimento;
- d) Meta I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos;
- e) Meta I.5 – Atuação para Segurança de Barragens;
- f) Meta I.6 – Monitoramento Hidrológico;
- g) Meta I.7 – Fiscalização de Usos de Recursos Hídricos.

Metas de Cooperação Federativa

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Descrição: - Esta meta consiste em compartilhar, no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), dados referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual que possuam ato de regularização publicado, tenham sua solicitação indeferida ou que sejam dispensados da outorga. No terceiro ciclo do programa são definidos seis critérios (I a VI). Nos 1º e 2º períodos desse ciclo, exigem-se apenas os critérios de I a IV.

Ponto Focal na Adasa: Saulo Gregory Luzzi (saulo.luzzi@adasa.df.gov.br) - Coordenação de Outorga.

Requisitos para o cumprimento da Meta I.1:

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados em 2025, com base na Resolução CNRH nº 126/2011.

Cumprimento da meta:

A) Lista de usuários regularizados pelo DF em 2025 que foram inseridos no CNARH.

No ano de 2025 foram outorgadas 971 interferências que foram inseridas no CNARH por meio de carga dos dados via integração pelo *webservice*.

B) Quantitativo dos usuários regularizados pelo DF em 2025.

No ano de 2025 foram outorgadas, no Distrito Federal, 971 interferências.

II) Complementação no CNARH de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados.

C) Lista das captações subterrâneas regularizadas pelo estado em 2025 cujos *Dados do Poço* foram compartilhados no CNARH.

Das 971 interferências outorgadas 918 referem-se a captações subterrâneas e que foram inseridas no CNARH.

D) Quantitativo de captações subterrâneas regularizadas pelo DF em 2025.

No ano de 2025 foram outorgadas, no Distrito Federal, 918 captações subterrâneas.

III) Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH, devendo ser corrigidos ou justificados, quando couber.

a) Verificação da consistência geral de Interferências cadastradas no CNARH desde o 1º ciclo do Progestão, com base na qualidade dos dados, conforme os princípios da Resolução CNRH nº 126/2011 (Peso = 10%).

E) Lista de usuários que foram consistidos pelo DF em 2025.

No ano de 2025, não foi recebida lista de interferências a serem consistidas no CNARH.

F) Quantitativo de usuários a serem consistidos pelo DF em 2025.

Não foram consistidos nenhum usuário pelo fato de não ter sido enviado lista no ano de 2025.

G) Lista de captações subterrâneas que tiveram os *Dados do Poços* consistidos pelo DF em 2025.

No ano de 2025, não foi recebida lista de interferências a serem consistidas no CNARH.

H) Quantitativo de captações subterrâneas a terem os dados consistidos pelo DF em 2025.

Não foram consistidos nenhum usuário pelo fato de não ter sido enviado lista no ano de 2025.

IV) Elaboração e acompanhamento de plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH.

O banco de dados da Adasa possui a integração com o CNARH via *Web Service* onde os dados de outorga são inseridos e atualizados automaticamente na base de dados da ANA.

META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

Descrição: Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados e Distrito Federal, de acordo com suas metas de gestão específicas, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instituições integrantes do Sistema Estadual ou Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

Pontos Focal: Érica Yoshida de Freitas (erica.freitas@adasa.df.gov.br).

Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual deve preencher e enviar o formulário específico da meta 1.2, indicado a seguir, até 31 de março de 2026. Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos e as planilhas solicitadas devem ser devidamente preenchidas e inseridas no local indicado do formulário. **O envio do formulário via web gerará um comprovante que deve ser anexado ao Relatório Progestão 2025 – 3º Ciclo.**

Requisitos para o cumprimento da meta:

A) Para o **1º Período de avaliação**, ano 2025, as Entidades Estaduais deverão preencher o formulário por meio do link: https://bit.ly/ANAPG_1PC

Para o 1º Período de avaliação, ano de 2025, serão avaliados os **critérios de I a III** do Anexo I do Contrato.

Cumprimento da meta:

I) Elaboração de Plano de Capacitação a partir das informações solicitadas pela ANA e apreciação e aprovação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os pontos focais da Meta 1.2 se reuniram no início do ano de 2026 para verificarem as informações e demandas contidas nos informativos enviados pela ANA. Nas demandas necessárias para o primeiro ciclo do Progestão III estava a necessidade de elaboração do Plano de Capacitação para os anos de 2025 a 2029.

Durante a reunião, foi abordada a experiência que todos tiveram na elaboração e, principalmente, no acompanhamento e inserção de justificativas sobre as necessidades de alterações (inserção e exclusão) dos cursos que tinham sido programados no Plano de Capacitação do Progestão II. Percebeu-se que não houve efetividade no cumprimento do Plano de Capacitação elaborado na ocasião, sendo assim, optou-se pela elaboração do cronograma anual somente. Essa decisão foi comunicada aos membros da Câmara Técnica Permanente de Assessoramento (CTPA/CRH) do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH/DF), responsável pelo acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão.

II) Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado

A planilha com os cursos previstos para o ano de 2026 foi enviada no dia 22/04/2026, via preenchimento do formulário no *Google Forms*.

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Descrição: Esta meta consiste no compartilhamento, no âmbito do SINGREH, de dados e informações sobre a situação e sobre a gestão de águas no Brasil. Tais informações irão subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil”, publicado anualmente pela ANA, bem como irão promover o aperfeiçoamento e a atualização do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH).

Pontos Focais na Adasa: Wendel Vanderlei Lopes - wendel.lopes@adasa.df.gov.br (Comitês de Bacias Distritais; Agências de Água); Érica Yoshida de Freitas - erica.freitas@adasa.df.gov.br (Planos de Recursos Hídricos; Enquadramento; Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos; Atos Normativos Estaduais); Saulo Gregory Luzzi - saulo.luzzi@adasa.df.gov.br (Outorga de Uso de Recursos Hídricos); Juliana Pinheiro Gomes - juliana.gomes@adasa.df.gov.br (Parâmetros de Qualidade das Águas; Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos); Rodrigo Marques de Mello - rodrigo.mello@adasa.df.gov.br (Fiscalização de Uso dos Recursos Hídricos).

Pontos Focais na ANA: Diana Leite Cavalcanti – diana.cavalcanti@ana.gov.br; Humberto Navarro de Mesquita Júnior – humberto.mesquita-j@ana.gov.br

Cumprimento da meta: A planilha com as informações para o cumprimento da Meta I.3 foi enviada por *email* para a ANA no dia 30/04/2026.

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

Descrição: Para o cumprimento desta meta é necessário que a UF mantenha a operação dos sistemas de prevenção a eventos hidrológicos críticos, utilizando informações de níveis e vazões da rede hidrológica de alerta, da evolução do armazenamento de reservatórios, entre outros insumos, bem como destinação de local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, em termos de recursos físicos e humanos, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos e a disponibilização de informações aos órgãos competentes, incluindo a ANA.

Pontos Focais na Adasa: Juliana Pinheiro Gomes (juliana.gomes@adasa.df.gov.br) e Ana Carolina Lopes Carneiro (ana.carneiro@adasa.df.gov.br).

Cumprimento da meta:

I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório

A sala de situação da Adasa foi instituída em 2014, no âmbito do primeiro Acordo de Cooperação Técnica – ACT entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e a Adasa, para monitoramento de eventos críticos. Desde então, a Adasa busca aprimorar seus mecanismos de monitoramento de recursos hídricos, o que possibilita também um melhor acompanhamento de eventos críticos.

A rede de monitoramento da Agência é composta por 55 pontos de monitoramento, uma das mais densas do país, sendo 35 deles com transmissão de dados via satélite em tempo real, por meio da utilização de Plataforma de Coleta de Dados (PCDs).

Para o acompanhamento de eventos críticos, a sala de situação da Adasa faz uso das seguintes ferramentas: protocolo de ações da Sala de Situação, elaborado em 2024, no âmbito do Progestão (Anexo I); Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos do DF (SIRH-DF), para acompanhamento dos reservatórios (Figuras 1, 2 e 3) e marcos regulatórios (Figura 4); e telão de alta resolução, instalado no Centro de Operação das Águas (COA), localizado na sede da Agência (Figura 5).

- APRESENTAÇÃO
- CURVA DE ACOMPANHAMENTO RESOLUÇÃO
- HISTÓRICO
- COMPARATIVO VOLUME ÚTIL
- MIN MAX VOLUME ÚTIL
- CHUVA ANUAL
- CHUVA MENSAL X MÊS/ANO
- CHUVA DIÁRIA
- VOLUME X CHUVA

Nos termos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, compete à Adasa definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios no Distrito Federal, visando garantir os usos múltiplos dos recursos hídricos, em articulação com órgãos ou entidades competentes.

Situado na Bacia do Rio Descoberto, o reservatório do Descoberto é responsável por parte do abastecimento do Distrito Federal.

Anualmente, ao término do período chuvoso, nova curva de referência é formulada por meio de simulações realizadas pela Adasa.

O acompanhamento da curva é realizado ao longo do ano, caso haja descumprimento dos volumes úteis pré-estabelecidos, a Adasa poderá adotar medidas que promovam o atendimento aos valores da curva vigente.

DATA	VOLUME ÚTIL (%)	COTA (m)	VALOR DE REFERÊNCIA MÊS (%)
30.03.26	100,0	1.030,18	(Em branco)

Figura 1 – Painel permanente de informações gerais sobre o Reservatório Descoberto (Fonte: SIRH-DF, 2026).

- APRESENTAÇÃO
- CURVA DE ACOMPANHAMENTO
- HISTÓRICO
- COMPARATIVO VOLUME ÚTIL
- MIN MAX VOLUME ÚTIL
- CHUVA ANUAL
- CHUVA MENSAL X MÊS/ANO
- CHUVA DIÁRIA
- VOLUME X CHUVA

Nos termos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, compete à Adasa definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios no Distrito Federal, visando garantir os usos múltiplos dos recursos hídricos, em articulação com órgãos ou entidades competentes.

Situado na Bacia do Lago Paranoá, o reservatório Santa Maria é responsável por parte do abastecimento do Distrito Federal.

Anualmente, ao término do período chuvoso, nova curva de referência é formulada por meio de simulações realizadas pela Adasa.

O acompanhamento da curva é realizado ao longo do ano, caso haja descumprimento dos volumes úteis pré-estabelecidos, a Adasa poderá adotar medidas que promovam o atendimento aos valores da curva vigente.

DATA	VOLUME ÚTIL (%)	COTA (m)	VALOR DE REFERÊNCIA MÊS (%)
30.03.26	93,8	1.071,49	(Em branco)

Figura 2 – Painel permanente de informações gerais sobre o Reservatório Santa Maria (Fonte: SIRH-DF, 2026).



APRESENTAÇÃO

CURVA DE ACOMPANHAMENTO

HISTÓRICO

CHUVA ANUAL

CHUVA MENSAL X MÊS/ANO

CHUVA DIÁRIA

VOLUME X CHUVA

Compete à ADASA definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios no Distrito Federal, visando garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, em articulação com os órgãos ou entidades competentes, nos termos do inciso XII do Art. 8º da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008.

O Lago Paranoá, está situado na Bacia do Paranoá, formado a partir do barramento do Rio Paranoá, que represou as águas dos córregos Riacho Fundo, Bananal, Cabeça de Veado, Ribeirão do Torto, Ribeirão do Gama, e de outros tributários menores.

Anualmente, em reunião com o grupo de acompanhamento formado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA; pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB; pela CEB Geração S.A.; pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá – CBHRP; pela Diretoria de Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde do Distrito Federal – DIVAL; pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – IBRAM e pela Marinha do Brasil e pela Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal – SEDEST, são estabelecidos, os níveis altimétricos da água a serem mantidos no Lago Paranoá, a fim de assegurar os usos múltiplos dos recursos hídricos (Resolução ADASA nº 23/2016).

Os níveis altimétricos verificados no Lago Paranoá têm como referência os níveis registrados na régua situada no corpo da barragem do Lago Paranoá, operada pela CEB Geração S.A. e pelos dados enviados pela estação telemétrica da ADASA.

DATA
30.03.26

COTA (m)
1000,08

Figura 3 – Painel permanente de informações gerais sobre o Lago Paranoá (Fonte: SIRH-DF, 2026).



BOLETIM

RESTRICÇÕES

INFORMATIVO

A Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA coordenaram, em articulação com o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Paranaíba no Distrito Federal, o estabelecimento das Regras de Alocação Negociada de Água na bacia hidrográfica do ribeirão Pipiripau, para regular o uso dos recursos hídricos durante o período de estiagem.

O monitoramento da bacia do ribeirão Pipiripau será realizado de acordo com os Estados Hidrológicos (EH) de disponibilidade hídrica da bacia.

Os Estados Hidrológicos são definidos com base nos dados de monitoramento da vazão na estação fluviométrica Pipiripau Montante Canal (60472240).

São consideradas as seguintes condições de usos para as respectivas categorias de Estados Hidrológicos – EH:

- **EH Verde:** os usos outorgados são garantidos.
- **EH Amarelo:** as condições de usos serão estabelecidas no Termo de Alocação Anual de Água, em Boletins de Acompanhamento da Alocação ou em comandos específicos.
- **EH Vermelho:** situação de escassez hídrica, em que os usos serão estabelecidos pela Adasa e/ou ANA.

No dia 30/11/2025, a vazão observada na estação fluviométrica Pipiripau Montante Canal foi igual a 1338 L/s.

O EH está **AMARELO**.

Em atenção ao § 3º do Art. 6º da Resolução Conjunta Adasa/ANA nº 30/2020, caso seja constatada entrada no EH Amarelo ou EH Vermelho, serão estabelecidas regras de alocação negociada e/ou restrições de uso.

Ainda conforme § 1º do Art. 8º da mesma resolução, para que haja a suspensão das regras de alocação e/ou das restrições de uso estabelecidas para o EH Amarelo ou Vermelho, as vazões observadas no PC-1 - Montante Canal deverão indicar a permanência no EH Verde por, pelo menos, 15 (quinze) dias consecutivos.

Figura 4 – Painel permanente de informações gerais sobre o marco regulatório da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Pipiripau (Fonte: SIRH-DF, 2026).



Figura 5 - Telão da sala de situação da Adasa (Fonte: Adasa, 2026).

Avaliação de eventos críticos em 2025

a) Reservatórios:

Os Reservatórios Descoberto, Santa Maria e o Lago Paranoá mantiveram a operação acima dos níveis mínimos estabelecidos por meio das Resoluções n° 56/2025 (Descoberto e Santa Maria) e n° 44/2024 (Lago Paranoá), respectivamente (Figuras 6, 7 e 8).

No que diz respeito à vazão remanescente da barragem do Lago Paranoá, todos os alertas emitidos em 2025 foram prontamente verificados por meio de contato com a CEB Geração. Em todas as ocasiões, tratava-se de manutenção ou falha dos equipamentos de medição da concessionária (Figura 9).

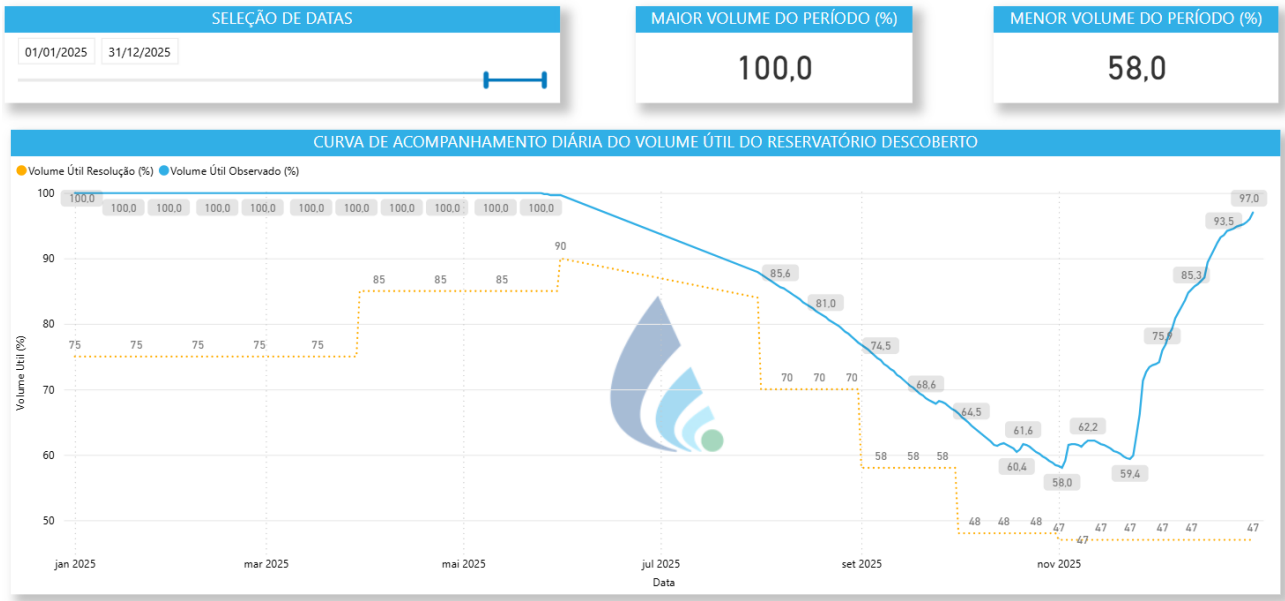


Figura 6 - Comportamento do Reservatório Descoberto em 2025 (Fonte: Adasa, 2026).

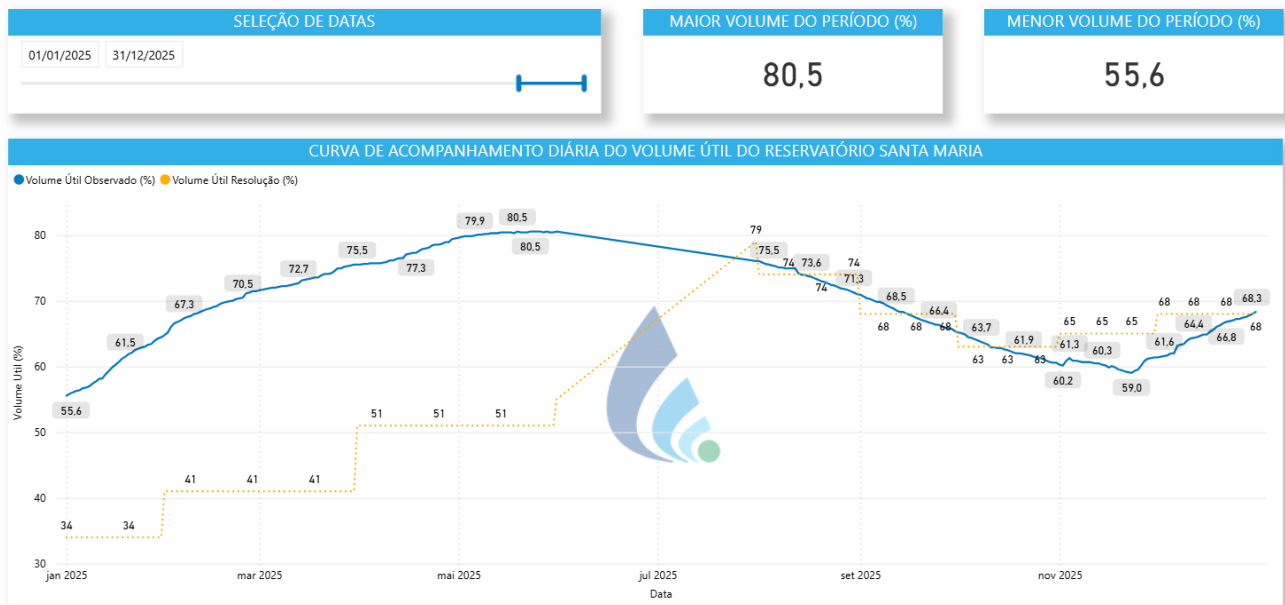


Figura 7 - Comportamento do Reservatório Santa Maria em 2025 (Fonte: Adasa, 2026).

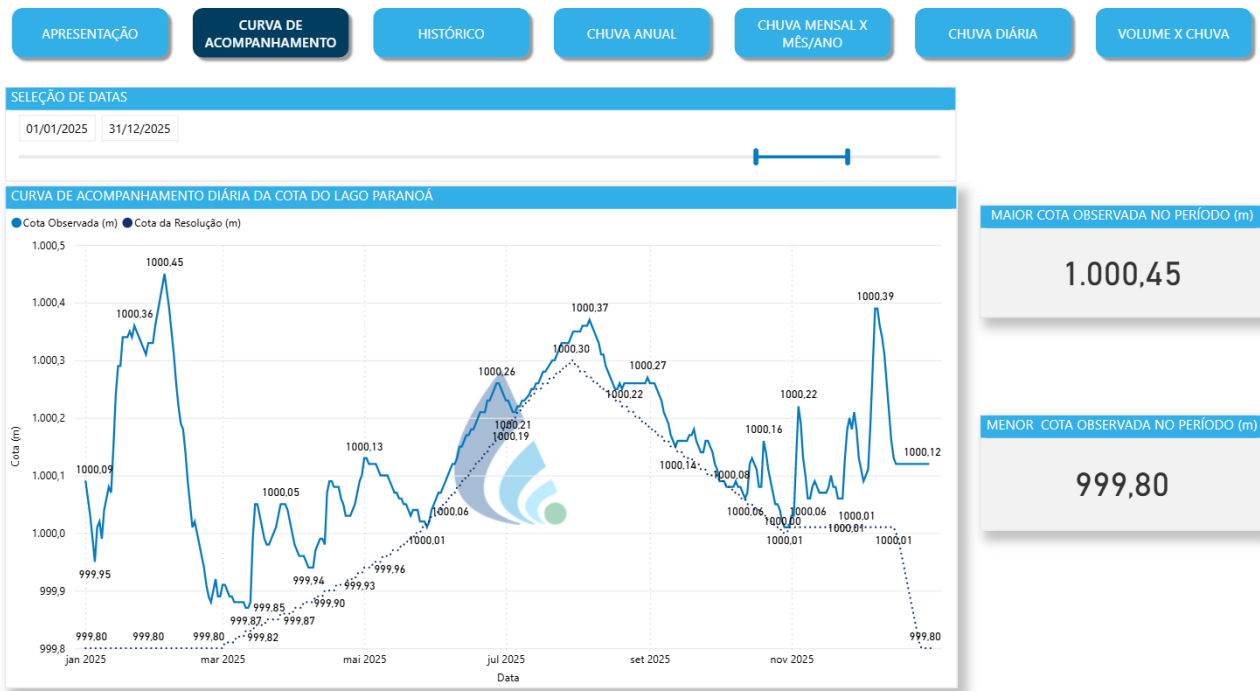


Figura 8 - Comportamento do Lago Paranoá em 2025 (Fonte: SIRH-DF, 2026).

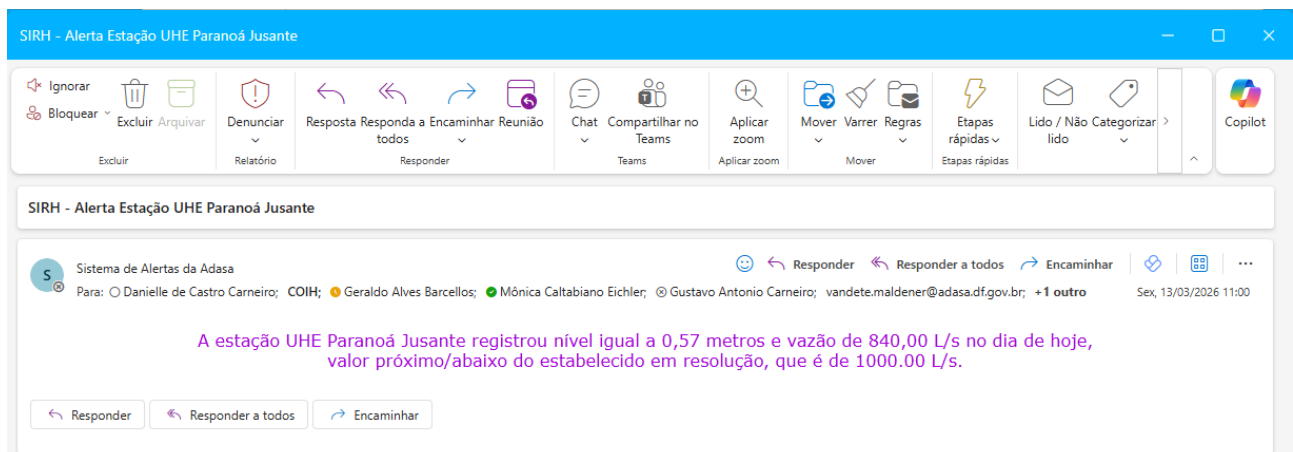


Figura 9 - Alerta de desatendimento da vazão remanescente da barragem do Lago Paranoá (fonte: Adasa, 2026).

b) Marcos regulatórios:

- Bacia Hidrográfica do Ribeirão Pípiripau: em novembro de 2025, foi registrado EH Amarelo, sem registro de desabastecimento de água na região, em razão das regras de alocação estabelecidas e aplicadas desde 2020, conforme estabelecido na Resolução Conjunta Adasa/ANA nº 30/2020 (Figura 10).



BOLETIM

RESTRIÇÕES

INFORMATIVO

30/11/2025
Data

AMARELO
Status do Estado Hidrológico

1338
Vazão Média Diária (L/s)

1280
Vazão Estimada (L/s)

750
Limite EH Amarelo

340
Limite EH Vermelho

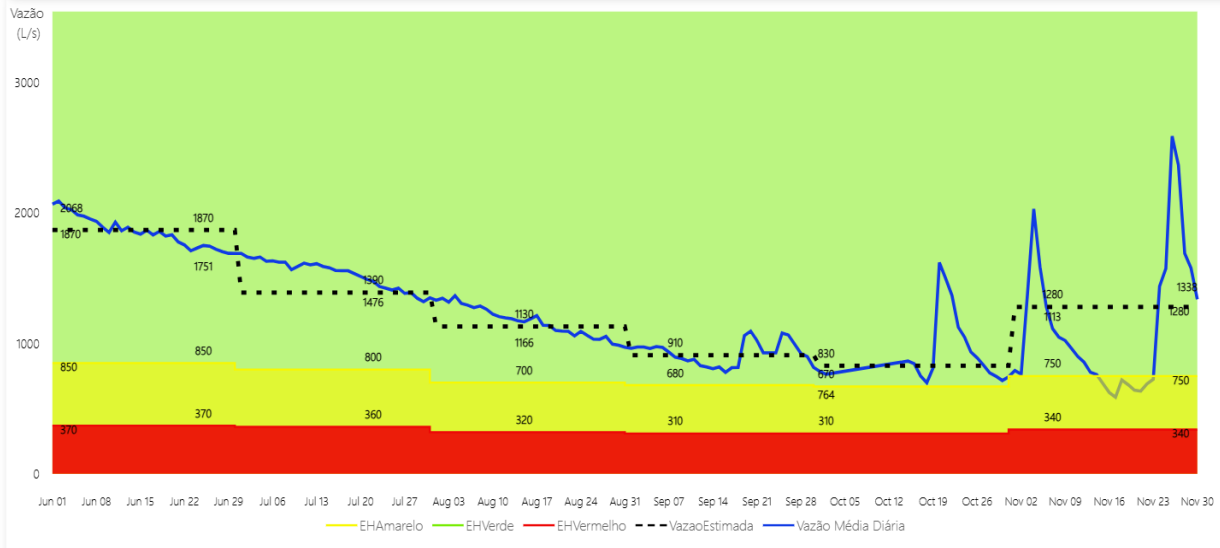


Figura 10 - Boletim de acompanhamento da alocação de água da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Piripipau no ano de 2025 (Fonte: SIRH-DF, 2026).

- Bacia Hidrográfica do Rio Jardim: apesar do registro de EH Vermelho nos meses de novembro e dezembro de 2025 (Figura 11), a Adasa manteve contato com a Emater/DF durante o período de estiagem e, segundo a empresa, não houve desabastecimento de água ou prejuízo para os agricultores da região, em razão das regras de alocação estabelecidas e aplicadas na bacia.

Boletim - Acompanhamento da Alocação de Água da Bacia do Ribeirão Jardim

31/12/2025

Data

Verde

Estado Hidrológico

2,09

Vazão Estimada

4,94

Vazão Média Diária

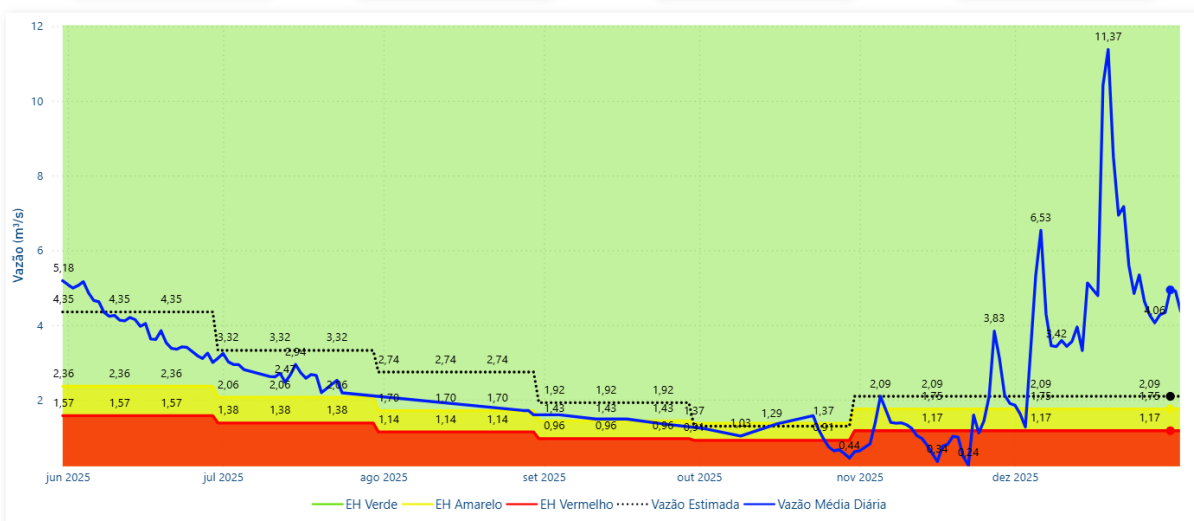


Figura 11 - Boletim de acompanhamento da alocação de água da Bacia Hidrográfica do Rio Jardim no ano de 2025 (Fonte: Adasa, 2026)

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNWl3OTJmMGUtNzMwNS00YzRlLWE5Y2EtMDY3M2FIMTZmZmRkIiwidCI6IjczZGJmMTMyLWE0YTQtNDkwMy1hYzI2LWJiMjhmY2Y3NDdhNCJ9>

✓ Boletim de acompanhamento da alocação de água na Bacia do R. Pípiripau:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojNDgwN2E1MDgtYzRlMi00MzU1LWlWNTUtMmE1YTA1NzQwZjI1IiwidCI6IjczZGJmMTMyLWE0YTQtNDkwMy1hYzI2LWJiMjhmY2Y3NDdhNCJ9&pageName=ReportSection21e65a5f90f51b66fbc9>

II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações

A Adasa aderiu oficialmente ao programa Monitor de Secas em julho de 2021, e, desde a capacitação da equipe de validadores, realizada em maio de 2020, os formulários de validação são elaborados mensalmente.

As análises mensais realizadas pela Adasa seguem padrão elaborado pela equipe de validadores, aprovado pela Coordenadora de Informações Hidrológicas e pelo Superintendente de Recursos Hídricos.

Compõem os documentos de validação da Adasa: mapas de precipitação mensal, precipitação acumulada no ano hidrológico, comparações de precipitação mensal com a série histórica; boletins de acompanhamento dos reservatórios; mapas de avaliação das informações da rede de observadores (Emater); boletins de acompanhamento de marcos regulatórios (durante o período de estiagem); e demais informações que se façam pertinentes no mês avaliado.

Em 2025, os formulários de validação foram encaminhados, de forma assídua e pontual, obedecendo aos cronogramas mensais e orientações do Cemaden e da ANA.

IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão

Desde o segundo semestre de 2017, a ADASA disponibiliza dados atualizados, diariamente, acerca dos níveis dos reservatórios e de chuva acumulada nos reservatórios Descoberto, Santa Maria e Paranoá no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos DF – SIRH-DF: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZmlyMDhINDgtYzIzC00MTc5LTkzNjAtZTlzMjRkYmYzYjIiwidCI6IjczZGJmMTMyLWE0YTQtNDkwMy1hYzI2LWJiMjhmY2Y3NDdhNCJ9>

Além disso, desde 2018, o SIRH-DF apresenta o ícone “Boletim Telemétricas”, que disponibiliza painéis com os dados de nível médio e de chuva acumulada diária das estações telemétricas da rede de monitoramento de águas superficiais da Adasa.

As informações do SIRH-DF são divulgadas em painéis interativos e, além dos dados de chuva e de nível, o sistema apresenta as seguintes informações dos principais reservatórios do DF: análise

comparativa entre as curvas de volume útil observado e de referência; histórico diário do volume útil dos reservatórios; análise comparativa de valores de volume útil registrados anualmente (série histórica); comparativo entre o volume útil máximo e mínimo registrados anualmente (série histórica); incidência de chuva por ano; análise comparativa de valores mensais de chuva; histórico de chuva acumulada diária; e incidência de chuva dos últimos 30 dias no reservatório.

O SIRH-DF está em constante aprimoramento, e conta também com painéis que permitem o acompanhamento da variabilidade e distribuição temporal e espacial da chuva no território distrital (painel: Chuvas no DF) e do estado hidrológico da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Pípiripau, em atendimento ao seu marco regulatório - Resolução Conjunta ANA-Adasa nº 30/2020 (painel: Pípiripau).

Destaca-se também a disponibilização dos dados de qualidade da água, e de seus indicadores (Índice de Qualidade da Água –IQA, Índice do Estado Trófico–IET e o Índice de Conformidade ao Enquadramento-ICE), atualizados periodicamente após um trabalho de consistência prévia (painel: Qualidade da Água).

Dessa forma, atualmente, o SIRH-DF disponibiliza, diariamente, dados atualizados de monitoramento dos reservatórios do DF e de corpos hídricos em que há a operação de estações telemétricas, o que possibilita a obtenção de informações diárias, semanais e mensais.

Salienta-se, ainda, que os boletins e painéis gerados no SIRH-DF mantiveram-se publicados e atualizados durante o ano de referência, a despeito de manutenções pontuais realizadas no sistema ao longo do ano.

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Descrição: Promoção de ações com vistas ao cumprimento dos dispositivos legais e normativos relativos à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no âmbito dos Estados, a partir da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e das Resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) pertinentes.

Pontos Focais na Adasa: Frederico Faria Caetano (frederico.caetano@adasa.df.gov.br) e Saulo Gregory Luzzi (saulo.luzzi@adasa.df.gov.br) - Outorga e Relatório de Segurança de Barragens; Érica Yoshida de Freitas (erica.freitas@adasa.df.gov.br) - Regulamentação; Rodrigo Marques de Mello (rodrigo.mello@adasa.df.gov.br) - Fiscalização.

Para a certificação desta meta, a Entidade Estadual, responsável pela Fiscalização da Segurança de Barragens, conforme estabelecido na PNSB, deve comprovar, no Relatório Anual do Progestão o atendimento de 5 critérios (I a V), constantes do Anexo I do Contrato, a serem detalhados em Informe específico a ser encaminhado pela ANA, até final de julho de 2025, após consulta aos Estados para pactuação. São eles:

Requisitos para o cumprimento da meta:

- I) Cadastro e inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência dos dados.
- II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.
- III) Promoção de ações de educação e comunicação voltados à conscientização da sociedade sobre o tema, envolvendo empreendedores e representantes da Defesa Civil.
- IV) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.
- V) Implementação das ações de fiscalização.

CUMPRIMENTO DA META:

I) Critério I

✓ **Incrementar em 5% (seis barragens) o cadastro de novas barragens no SNISB, no âmbito de cada UF, sendo considerados válidos os cadastros realizados até 31 de dezembro de 2025.**

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, a Adasa deu continuidade ao processo de consolidação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) em sua área de atuação, desenvolvendo ações voltadas tanto à regularização quanto ao aprimoramento da gestão das estruturas existentes no Distrito Federal.

Até 31 de dezembro de 2025, 127 barragens encontravam-se identificadas e cadastradas no SNISB sob responsabilidade fiscalizatória do Distrito Federal, representando um aumento de 5,83% em relação ao total anterior.

Das 127 barragens, 119 barragens estão classificadas quanto ao DPA: 1 com DPA alto, 118 com DPA baixo e 8 ainda não classificadas. Ressalta-se que a barragem classificada com DPA alto ainda não possui outorga e foi devidamente notificada para regularização, incluindo a elaboração do Plano de Segurança da Barragem (PSB) e do Plano de Ação de Emergência (PAE), tratando-se de um caso que requer acompanhamento prioritário.

Vale ressaltar também que, por força de delegação, a Adasa emite outorga de barragem em rios federais, e não compete a esta Agência a inclusão delas no SNISB. Houve também análise de processos de outorga prévia, ou seja, de possíveis construções de barragens.

✓ **Melhorar o Índice de Completude da Informação – ICI no SNISB, em pelo menos 10% (uma barragem) das barragens cadastradas no SNISB para o RSB 2024/2025, considerando as melhorias efetivadas até 31 de dezembro de 2025.**

Havia apenas duas barragens com o nível de completude baixo, a de número SNISB 33349 passou para boa e a de número 33350 foi retirada do sistema por ter sido descaracterizada.

✓ **Atualizar informações sobre barragens cadastradas no SNISB, até o dia 31 de dezembro de 2025, e preencher, até 28 de fevereiro de 2026, o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2025/2026.**

Foi preenchido formulário complementar – RSB, que engloba a planilha com os dados solicitados e enviada para a COSEB/ANA, conforme recibo abaixo.



Figura 13 – Preenchimento do formulário com informações complementares.

✓ **Validar, até 31 de dezembro de 2025, as informações de área de reservatório referentes ao cruzamento de dados entre barragens cadastradas no SNISB e levantamento de massas d'água artificiais realizado pela ANA em 2020.**

As informações foram validadas e enviadas para a ANA.

II) Critério II

✓ **Regulamentar ou revisar seus instrumentos normativos, no âmbito de sua competência, de forma a garantir sua conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNRH nº 241/2024.**

Para a classificação das barragens quanto ao DPA e CRI a Resolução CNRH n. 143, de 10 de julho de 2012, foi ter sido revogada, foi substituída pela Resolução CNRH nº 241/2024. A Adasa aplica diretamente a Resolução CNRH nº 241/2024, por meio do art. 6º da Resolução Adasa n. 51, de 01 de abril de 2025

(https://www.adasa.df.gov.br/images/storage/legislacao/resolucoes_adasa/2025/Resolucao_Adasa_51_2025_Seguranca_de_Barragens_compressed.pdf).

✓ **Apresentar, com a devida aprovação do respectivo representante legal, proposta de plano de ação para a implementação efetiva da PNSB, no âmbito de sua atuação, contemplando as recomendações da Moção CNRH nº 77/2022, especialmente no que se refere ao aprimoramento do cadastro, da comunicação com os empreendedores e da articulação institucional na UF.**

Em função da realidade diferenciada do Distrito Federal, em que existem poucas barragens e estas são classificadas em sua maioria (80%) com pequenas, não há, atualmente, equipe específica que trata de Segurança de Barragens. No entanto, entendemos que o plano de ação tem funcionado na prática com a emissão da Outorga da Barragem e com o Plano de Fiscalização.

III) Critério III

✓ **Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens – RESB, com no mínimo 10 páginas, para divulgação da situação e dos desafios para implementação da política de segurança de barragens na UF, contendo minimamente as seguintes informações: cadastro, classificação, planos de segurança, regulamentação, fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador.**

Atividade não realizada por ausência de equipe específica.

✓ **Apoiar 2 ou mais eventos quem promovam a capacitação, comunicação e articulação sobre segurança de barragens, envolvendo órgãos e atores em âmbito estadual, afetos à PNSB, tais como empreendedores, profissionais, academia, associações técnicas, comitês de bacia hidrográfica, defesa civil e sociedade civil em geral**

Atividade não realizada por ausência de equipe específica.

IV) Critério IV

✓ **Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025): avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2025 em relação ao planejado, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2025 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas, demandas do Ministério Público ou outros órgãos externos etc.). Anualmente, é preparado Plano Anual de Fiscalização (PAF), por meio do qual são previstas ações para fiscalização do uso de recursos hídricos, inclusive as atividades relacionadas com barragens.**

No ano de 2025, foi prevista a realização de fiscalização direta (*in loco*) em sete (7) barragens, tendo sido todas as barragens programadas efetivamente fiscalizadas. Adicionalmente, foi conduzido um procedimento de fiscalização indireta, com base na análise documental de um processo de outorga de barragem arquivado. A priorização das fiscalizações segue os critérios que estabelecem os procedimentos e parâmetros de priorização das ações de fiscalização.

Informamos ainda que acompanham este documento o Plano Anual de Fiscalização – PAF/2025 e os resultados das ações de fiscalização de barragens realizadas em 2025, consolidados na Nota Técnica nº 163960676/2025. Ressalta-se que a fiscalização de barragens pela Adasa restringe-se àquelas instaladas em corpos hídricos de domínio distrital.

✓ **Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2026 (PAF 2026):** apresenta as ações de fiscalização previstas para o ano de 2026, com a identificação das barragens selecionadas, abrangendo tanto as atividades de vistoria de campo quanto as atividades de gabinete, além do cronograma de execução, dos objetivos das campanhas e da definição do pessoal de apoio necessário (incluindo eventual contratação de consultoria externa).

Para o exercício de 2026, a Coordenação de Fiscalização (COFH) estabeleceu, no PAF/2026, a realização de fiscalização em nove (9) barragens.

V) Critério V

✓ Apresentar tabela modelo da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2025 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.

Tabela 1- Fiscalizações de barragens realizadas em 2025.

Barragem	Empreendedor	Data da Vistoria	Equipe de Vistoria	Principais Anomalias Detectadas	Recomendações e Encaminhamentos
BARRAGEM FAZENDA ÁGUA LIMPA – NÚCLEO RURAL VARGEM BONITA - 15,943231 - 47,94804	SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL	04/09/2025	Rodrigo Mello – Engenheiro Agrônomo	1) Presença de vegetação de grande porte no talude de jusante e crista. 2) Presença de buraco na crista; 3) Presença de formigueiros/cupinzeiros no talude de montante, crista e talude de jusante; 4) Surgência de água na soleira do sangradouro; 5) Degradação do concreto do canal do vertedouro e bacias de amortecimento; 6) Surgência de água no pé da barragem; 7) Processo erosivo no canal de restituição; 8) A empresa Novacap pretende usar a barragem para acumulação de água de drenagem pluvial do bairro ParkWay, sendo que a barragem tem DPA alto e está irregular.	Barragem em processo de regularização e incluída no SNISB com possível Dano Potencial Associação Alto. É uma estrutura vistoriada anualmente e todas as observações feitas em 2024 permanecem em 2025. Processo de Fiscalização: 00197-00000446/2026-12 A questão de drenagem pluvial porque, embora não seja em si um acréscimo de água na barragem, pois a água da chuva chegaria na barragem, o volume total que chegará será maior e em um tempo menor, o que poderá comprometer a segurança em momentos críticos de chuvas intensas. RECOMENDAÇÕES: Correção das anomalias identificadas. Regularização da barragem. PROVIDÊNCIAS: Encaminhamento de ofício à Secretaria de Agricultura para regularização da barragem, prevendo o uso da barragem para a finalidade de acumulação de água para fins de drenagem pluvial.
BARRAGEM CHÁCARAS 74 E 84	Moacir Motta Jeverson Ebani	17/10/2025	Rodrigo Mello – Engenheiro Agrônomo	6) Intensa presença de vegetação nos taludes da barragem. 6) Intensos processos erosivos;	OBSERVAÇÃO: embora seja uma barragem pequena, apresenta sinais de risco de acidente com risco de danos ambientais.

-15.741931 -47.440300	Maria Terezinha Dal Bello		Frederico Caetano – Engenheiro Civil	6) Nível da barragem próximo ao topo da crista, com ameaça de galgamento; 6) Sinais de ocorrência de galgamentos; 6) Intensa Presença de Formigueiros/cupinzeiros 6) Barragem Irregular	RECOMENDAÇÃO: regularização da barragem e correção das anomalias; PROVIDÊNCIAS: Autuação de infração pelo uso irregular da barragem, com sinais nítidos de risco de acidente com o rompimento da estrutura.
Barragem 1 Jamil Murad -16.025368 -47.838876	JAMIL MURAD	07/11/2025	Rodrigo Mello – Engenheiro Agrônomo	2) Presença de vegetação arbustiva e arbórea nos taludes com aspecto de condição antiga já estabelecida e estabilizada no local. 2) Presença de formigueiros/cupinzeiros	RECOMENDAÇÃO: regularização da barragem. PROVIDÊNCIAS: Notificação do usuário para regularização.
Barragem 2 Jamil Murad -16.026008 -47.838490	JAMIL MURAD	07/11/2025	Rodrigo Mello – Engenheiro Agrônomo	2) Presença de vegetação arbustiva e arbórea nos taludes com aspecto de condição antiga já estabelecida e estabilizada no local. 2) Presença de formigueiros/cupinzeiros	RECOMENDAÇÃO: regularização da barragem. PROVIDÊNCIAS: Notificação do usuário para regularização.
BARRAGEM LAGO VEREDINHA DO CENTRO DE BRAZLÂNDIA - 15,686457 - 48,198262	Companhia Urbanizadora da Nova capital - NOVACAP	02/12/2025	Rodrigo Mello – Engenheiro Agrônomo Frederico Caetano – Engenheiro Civil	8) Presença de vegetação de grande porte no talude de jusante; 8) Presença de afloramento de água no pé da barragem; 8) Presença de processo erosivo no talude de jusante; 8) Deficiência no sistema de drenagem na crista da barragem; 8) Pequena degradação no concreto do vertedouro; 8) Intensa degradação no concreto nos bueiros (são 2 sistemas de bueiros) que ligam a bacia de amortecimento ao canal de restituição, com presença de grandes rachaduras; necessidade de guarda-corpo no segundo bueiro. 8) Intensa degradação no concreto do canal de restituição; 8) Barragem irregular.	Recomendações: 4) Proceder à limpeza da vegetação ao longo de toda a barragem e do sistema de drenagem superficial. 4) Manter o nível da barragem abaixo da cota mais baixa (cota inicial) da erosão observada. 4) Recuperação integral do sistema de vertimento (vertedouro, bacia de amortecimento, bueiros e canal de restituição); 4) Instalação de guarda-corpo no segundo bueiro; Providências: 1) Empreendedor notificado para regularização da barragem, recuperação das anomalias presentes no sistema de vertimento, e demais correções necessárias; a) A COFH foi comunicada que o empreendedor, empresa pública, está com processo de licitação para contratação de

					empresa para regularização da barragem e correções necessárias.
BARRAGEM 1 ARANTES -15.910161 -47.626175	JOSÉ LUCINAO ARANTES	12/12/2025	Rodrigo Mello – Engenheiro Agrônomo	3) Presença de vegetação arbustiva nos taludes. 3) Presença de erosão no sangradouro da segunda barragem. 3) Animais acessam as estruturas.	OBSERVAÇÕES: A vistoria foi programada no local, pois, por imagens de satélites há indicativo de erosão. Porém, a fiscalização não conseguiu chegar até os taludes, pois havia gado solto no pasto impedido o acesso da equipe aos taludes das barragens. Nesse sentido, a vistoria foi realizada por meio de drone. Foi possível confirmar a erosão, porém, para saber a sua extensão e impacto sobre a estrutura do barramento, considera-se pertinente o retorno da equipe ao local para uma nova vistoria. RECOMENDAÇÃO: Realização de nova vistoria garantindo junto ao usuário não haver animal solto na proximidade das barragens.
BARRAGEM 2 ARANTES -15.912978 -47.623837	JOSÉ LUCINAO ARANTES	12/12/2025	Rodrigo Mello – Engenheiro Agrônomo	3) Presença de vegetação arbustiva nos taludes. 3) Presença de erosão no sangradouro da segunda barragem. 3) Animais acessam as estruturas.	OBSERVAÇÕES: A vistoria foi programada no local, pois, por imagens de satélites há indicativo de erosão. Porém, a fiscalização não conseguiu chegar até os taludes, pois havia gado solto no pasto impedido o acesso da equipe aos taludes das barragens. Nesse sentido, a vistoria foi realizada por meio de drone. Foi possível confirmar a erosão, porém, para saber a sua extensão e impacto sobre a estrutura do barramento, considera-se pertinente o retorno da equipe ao local para uma nova vistoria. RECOMENDAÇÃO: Realização de nova vistoria garantindo junto ao usuário não haver animal solto na proximidade das barragens.

Tabela 2- Tabela de autoavaliação para comprovação dos critérios I a V da Meta I.5.

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	Aumento de 5% no cadastro de novas barragens no SNISB considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2024/2025.	1,5 (não está incluso a pontuação extra)	1,5	Em 31/12/2024 havia 120 barragens cadastradas no SNISB, entre 01/01/2025 e 31/12/2025 foram incluídas 7 barragens, totalizando 127 barragens. Ou seja, um aumento de 5,83%.
	Pontuação extra: se o aumento chegar a 10% no cadastro de novas barragens no SNISB, considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2024/2025.	0,5 (caso a pontuação dos critérios I a III seja menor que 6)	0	foram incluídas apenas 7 barragens, totalizando 5,83% de acréscimo.
	Melhoria das faixas do Índice de Completude da Informação – ICI, no SNISB, em 10% das barragens cadastradas no RSB 2024. Considerar apenas as barragens com o ICI nas faixas “mínima”, “baixa” ou “média”.	1,5 (não está incluso a pontuação extra)	1,5	Havia apenas duas barragens com o nível de completude baixo, a 33349 passou para boa e a 33350 foi retirada do sistema por ter sido descaracterizada.
	Pontuação extra: caso a melhoria da completude seja de 20% ou se 50% das barragens com ICI bom evoluam para ótimo.	0,5 (caso a pontuação dos critérios I a III seja menor que 6)	0,5	Das duas barragens que apresentavam o ICI baixo, uma foi retirada do sistema e a outra passou a figurar como boa. Portanto, considera-se a nota total.
	Atualizar informações sobre barragens cadastradas no SNISB, até o dia 31 de dezembro de 2025, e preencher, até 28 de fevereiro de 2026, o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2025-2026	0,5	0,5	As informações foram atualizadas e o Formulário foi preenchido.

	Validar, até 31/12/2025, as informações de área de reservatório referentes ao cruzamento de dados entre barragens cadastradas no SNISB e levantamento de massas d'água artificiais (0,5 ponto).	0,5	0,5	As informações foram validadas e enviadas para a ANA.
	Regulamentar ou revisar seus instrumentos normativos, no âmbito de sua competência, de forma a garantir sua conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNRH nº 241/2024.	0,5	0,5	A Adasa aplica diretamente a Resolução CNRH nº 241/2024, por meio do art. 6º da Resolução Adasa n. 51/2025.
II	O Estado deverá apresentar, com ciência do representante legal, proposta de plano de ação para a implementação efetiva da PNSB no âmbito de sua atuação, contemplando as recomendações da Moção CNRH nº 77/2022, especialmente no que se refere ao aprimoramento do cadastro, da comunicação com os empreendedores e da articulação institucional.	0,5	0,5	Entendemos que o plano de ação tem funcionado na prática com a emissão da Outorga da Barragem e com o Plano de Fiscalização.
III	Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da implementação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador	0,5	0,0	Atividade não realizada.
	Promover ou apoiar 2 ou mais eventos de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens envolvendo a equipe técnica estadual, defesa civil, sociedade e demais atores afetos à PNSB	0,5	0,0	Atividade não realizada.

IV	Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025): avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2024 em relação ao planejado, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2025 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas, demandas do Ministério Público ou outros órgãos externos etc.).	2,5	2,5	Todas as atividades previstas foram realizadas tempestivamente
	Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2026 (PAF 2026): proposta de ações de fiscalização a serem realizadas no ano de 2026, com a identificação das barragens, incluindo as atividades devistoria de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa se houver).			Foi realizada a proposta do PAF/2026 contemplando a fiscalização de 9 barragens.
V	Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela padrão da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2025 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	1,5	1,5	Foi emitida a tabela de atividades de fiscalização de barragens.
TOTAL		10	8,5	

META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

Esta meta visa prover o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) de dados produzidos pelas entidades responsáveis pelas redes estaduais de monitoramento hidrológico.

Ponto Focal na Adasa: Juliana Pinheiro Gomes (juliana.gomes@adasa.df.gov.br)

I) Critério I

✓ Envio do inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico. A planilha com as informações atualizadas deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico hidro@ana.gov.br com cópia para joao.carvalho@ana.gov.br e walszon@ana.gov.br.

Cumprimento da meta: A planilha com as informações para o cumprimento da Meta I.6 foi enviada por *email* para a ANA no dia 29/04/2026.

META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

Essa meta visa promover a integração das ações de fiscalização e do monitoramento de usos da água, por meio do estímulo à organização institucional e legal do setor responsável pela implementação das ações de fiscalização, bem como do aperfeiçoamento de procedimentos e estabelecimento de ações integradas das atividades de fiscalização, a estruturação e a operacionalização de processos de obtenção de dados primários por meio do monitoramento e acompanhamento contínuo de usos de recursos hídricos de domínio estadual, em bacias hidrográficas a serem priorizadas. Os itens devem ser apresentados até o dia 28 de fevereiro de 2026 (itens I, III e IV).

Ponto Focal na Adasa: Rodrigo Marques Mello (rodrigo.mello@adasa.df.gov.br)

I) Apresentação de diagnóstico da situação institucional e técnica, bem como de plano para estruturação da área de fiscalização, contendo quadro de pessoal, normativos, equipamentos e sistemas necessários para aperfeiçoar a atividade de fiscalização e controle de usos da água no estado e elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA.

O formulário com o diagnóstico da situação institucional e técnica foi preenchido no dia 26/02/2026.

A cópia dos atos normativos existentes relacionados às atividades de fiscalização do uso de recursos hídricos, a tabela com o planejamento anual das ações de fiscalização do uso de recursos hídricos, para o ano de 2026 e a cópia dos normativos legais ou regulamentos existentes relacionados ao monitoramento do uso de recursos hídricos foram encaminhados, via Ofício Nº 5/2026 - ADASA/SRH/CORH, no dia 4/5/2026.

II) Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização e apresentação de relatório contendo a avaliação das ações executadas no ano anterior.

A tabela abaixo apresenta os objetivos previstos para as ações de fiscalização dos recursos hídricos para o ano de 2026.

Tabela 3 - Ações de fiscalização para 2026.

ITEM	BACIA HIDROGRÁFICA	OBJETIVO DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃ
1	RIO CORUMBÁ	VERIFICAÇÃO DE PERFURAÇÃO IRREGULAR DE POÇO
2	RIO CORUMBÁ	VERIFICAÇÃO DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS IRREGULARES - SEM OUTORGA
3	RIO CORUMBÁ	VISTORIA NOS PONTOS AUTORIZADOS PARA CAPTAÇÃO POR CAMINHÃO-PIPA
4	RIO DESCOBERTO	VERIFICAÇÃO DOS PONTOS DE LANÇAMENTO DE EFLUENTES
5	RIO DESCOBERTO	FISCALIZAÇÃO DE CANAL DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO
6	RIO DESCOBERTO	FISCALIZAÇÃO DOS LANÇAMENTOS DO RIO MELCHIOR
7	RIO DESCOBERTO	VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO INSTALADOS PELOS USUÁRIOS
8	RIO DESCOBERTO	VERIFICAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO - OUTORGAS PRÉVIAS VENCIDAS
9	RIO DESCOBERTO	VERIFICAÇÃO DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS IRREGULARES - SEM OUTORGA
10	RIO DESCOBERTO	VERIFICAÇÃO DOS PONTOS DE LANÇAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
11	RIO DESCOBERTO	VISTORIA DE BARRAGENS
12	RIO DESCOBERTO	VISTORIA NOS PONTOS AUTORIZADOS PARA CAPTAÇÃO POR CAMINHÃO-PIPA
13	RIO MARANHÃO	FISCALIZAÇÃO DE CANAL DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO
14	RIO MARANHÃO	VERIFICAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO - OUTORGAS PRÉVIAS VENCIDAS
15	RIO MARANHÃO	VERIFICAÇÃO DE PERFURAÇÃO IRREGULAR DE POÇO
16	RIO MARANHÃO	VERIFICAÇÃO DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS IRREGULARES - SEM OUTORGA
17	RIO PARANOÁ	REGULARIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS NO LAGO OESTE
18	RIO PARANOÁ	VERIFICAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO - OUTORGAS PRÉVIAS VENCIDAS
19	RIO PARANOÁ	VERIFICAÇÃO DE PERFURAÇÃO IRREGULAR DE POÇO
20	RIO PARANOÁ	VERIFICAÇÃO DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS IRREGULARES - SEM OUTORGA
21	RIO PARANOÁ	VISTORIA DE BARRAGENS
22	RIO PARANOÁ	VISTORIA NOS PONTOS AUTORIZADOS PARA CAPTAÇÃO POR CAMINHÃO-PIPA
23	RIO PRETO	FISCALIZAÇÃO DE CANAL DE ÁGUA PARA IRRIGAÇÃO
24	RIO PRETO	VISTORIA DE BARRAGENS
25	RIO PRETO	VERIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO PRETO (RIBEIRÃO EXTREMA, RIO JARDIM E RIBEIRÃO SÃO BERNARDO)
26	RIO SÃO BARTOLOMEU	ALOCAÇÃO DE ÁGUA - FISCALIZAÇÃO DOS PRINCIPAIS USUÁRIOS DO PIPIRIPAU

27	RIO SÃO BARTOLOMEU	VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO INSTALADOS PELOS USUÁRIOS
28	RIO SÃO BARTOLOMEU	VERIFICAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇO - OUTORGAS PRÉVIAS VENCIDAS
29	RIO SÃO BARTOLOMEU	VERIFICAÇÃO DE PERFURAÇÃO IRREGULAR DE POÇO
30	RIO SÃO BARTOLOMEU	VERIFICAÇÃO DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS IRREGULARES - SEM OUTORGA
31	RIO SÃO BARTOLOMEU	VERIFICAÇÃO DOS PONTOS DE LANÇAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS
32	RIO SÃO BARTOLOMEU	VISTORIA DE BARRAGENS
33	RIO SÃO BARTOLOMEU	VISTORIA NOS PONTOS AUTORIZADOS PARA CAPTAÇÃO POR CAMINHÃO-PIPA

IV – Aplicação dos Recursos

Até dezembro de 2025 a ANA transferiu ao Distrito Federal o montante de R\$ 7.945.933,30 (sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e trinta centavos). As tabelas abaixo apresentam o total dos recursos transferidos, os rendimentos anuais e a aplicação dos recursos.

Tabela 3 – Valor anual de recursos transferidos e seus rendimentos.

	Parcela	Ano de verificação	Ano de depósito	Valor (R\$)	Rendimento (R\$)
Progestão I	1ª	2015	2016	750.000,00	33.725,98
	2ª	2016	2017	716.400,00	89.118,19
	3ª	2017	2018	639.825,00	88.790,46
	4ª	2018	2019	688.740,00	95.573,74
	5ª	2019	2020	728.332,50	36.181,05
	Subtotal			3.523.297,50	343.389,42
	Progestão II	Parcela	Ano de verificação	Ano de depósito	Valor (R\$)
1ª		2020	2021	994.365,00	72.527,10
2ª		2021	2022	900.311,20	413.744,72
3ª		2022	2023	841.744,00	534.867,15
4ª		2023	2025	837.972,00	525.895,09
5ª		2024	2025	848.303,60	634.630,53
Subtotal			4.422.695,80	2.181.664,59	
Total				7.945.993,30	2.525.051,01
Total com rendimentos				10.471.047,31	

Tabela 4 - Aplicação dos recursos financeiros.

Discriminação das Despesas (em R\$)	2018	2019	2020	2023	2024	2025	Total (em R\$)
Elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba (PRH Paranaíba – DF)	77.797,79	933.573,52	544.584,55	0,00	0,00	0,00	1.555.955,86
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	527.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	527.867,00
Atualização do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal (PGIRH/DF)	0,00	0,00	0,00	200.244,28	459.172,13	1.261.909,40	785.525,81
Aquisição de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs)	0,00	0,00	0,00	309.410,00	0,00	0,00	309.410,00
Escritório de Apoio aos Comitês das Bacias Hidrográficas do DF	0,00	0,00	0,00	21.872,66	129.420,69	0,00	151.293,35
Diárias para 3 pessoas no 2º Fórum Nacional de Águas (João Pessoa/PB)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.060,73	8.060,73
Total (R\$)	605.664,79	933.573,52	544.584,55	531.526,94	588.592,82	1.269.970,13	4.473.912,75

Tabela 5 – Saldo do Progestão.

Discriminação das Receitas (em R\$)	2025
Saldo Progestão em 31/12/2024 (incluindo rendimentos)	8.150.141,18
Somatório das duas parcelas transferidas em 2025	1.686.275,60
Rendimentos em 2025	634.630,53
Total (R\$)	10.471.047,31
Aplicação dos recursos financeiros (até 2025)	4.473.912,75
Saldo do Progestão ao fim de 2025 (incluindo rendimentos)	5.997.134,56
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	42,73%

ANEXOS

Anexo I – Protocolo de Ações da Sala de Situação